

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº10/2025/FJMONTELLO**PROCESSO Nº 9541/2025****I – PREÂMBULO**

A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada junto ao Ministério da Educação, Ciências e Tecnologia como entidade de apoio de projetos de ensino, pesquisa, extensão de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, por meio da sua Comissão de Seleção Pública, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo menor preço lote**, a ser regida pelo Decreto n.º 8.241, de 21 de maio de 2014, e nas Leis Federais nº 8.958/1994 e nº 14.133/2021, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

II – DO OBJETO

2.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a aquisição de material permanente tipo (**aparelho de celular, projetor, impressora multifuncional, frigobar, micro-ondas, cafeteira**), para atender as necessidades do Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão. Conforme as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – Anexo I.

2.2. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório

2.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante do Edital e de seus anexos e a descrição constante no sistema eletrônico do www.licitacoes-e.com.br, prevalecerá sempre a constante do presente instrumento convocatório.

III – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO.

3.1 A abertura do presente dar-se-á em sessão pública (**modo de disputa aberto**), dirigida pelo Comprador da Fundação e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital.

3.1.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	09/06/2025 às 14:00 horas
3.1.2 – ABERTURA DAS PROPOSTAS	09/06/2025 às 14:15 horas
3.1.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:	09/06/2025 às 14:30 horas
3.1.4 – LOCAL: www.licitacoes-e.com.br	

ATENÇÃO: O presente edital de Seleção Pública será lançado no site www.licitacoes-e.com.br como **PREGÃO**, visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda **não** está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014: Seleção Pública de Fornecedores, logo, não haverá **IMPUGNAÇÃO** de edital, contudo, todas as demais regras da modalidade **Seleção Pública** descritas no Decreto, serão atendidas.

Atendendo o art. 9º do Decreto 8.241/2014, solicitamos adesão ao SIASG (divulgação no portal de compras do Governo Federal) através do Ministério do Planejamento e a adesão foi concedida, mas o sistema não está adaptado para estas divulgações

3.2 - Todas as referências de horários no Aviso, Edital e durante a sessão pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.

3.4 - A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo de pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem todas as exigências contidas neste Edital, e estejam credenciados como licitantes junto ao Banco do Brasil S.A. (página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**acesso identificado**”).

a) Não poderão participar as empresas que:

b) Se encontrem, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

c) Foram declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

d) Foram declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

e) É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública.

f) As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

V – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DO BANCO DO BRASIL

5.1 – Somente poderão participar deste pregão eletrônico licitantes devidamente credenciadas junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no País na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data prevista para realização do pregão.**

5.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de um ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

5.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo Fundação ou ao Banco do Brasil S.A. ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5 – A perda da senha e/ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A., para imediato bloqueio de acesso.

5.6 – O credenciamento da licitante junto ao Banco do Brasil S.A., implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao processo de compra.

VI – DOS PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

6.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública (“pregão eletrônico”), com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Comprador (“pregoeiro”) a avaliar a aceitabilidade de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registrado e valor.

6.3 - Os lances formulados deverão indicar menor preço total por lote, porém as ofertas deverão ocorrer por meio de lances sucessivos, sendo vedado preço inexecutável ou igual à zero.

6.4 - Em atenção ao Princípio da Economicidade e da ampla Concorrência, a Fundação só dará ciência do valor de referência, depois de encerrada a contratação, conforme prevê o artigo 9º § 2º do decreto 8241/14.

6.5 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente, devendo os lances ser ofertados na forma do menor preço, por lote, conforme Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

6.8 - Os valores de referência serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações, sendo ainda possível, desde que em ato público e devidamente justificado, a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o fornecedor detentor da melhor proposta, quando esta for superior ao valor orçado.

6.9 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 05 (cinco) minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, o que transcorrerá no período de tempo máximo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil, o qual encerrará automaticamente os lances.

6.10 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O comprador poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.11 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a empresa detentora da melhor oferta deverá apresentar proposta de preços na forma do item **VIII - DA PROPOSTA COMERCIAL** e comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento imediato da documentação através do **e-mail: compras@fjmontello.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, para Comissão de Seleção/FJMontello, localizada na Fundação Josué Montello, situada Travessa Silva Jardim, 42- Centro, São Luís – MA – CEP 65020-560.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A empresa deverá entregar a proposta de preço, ajustada ao preço do lance vencedor, em envelope de forma clara inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma do Termo de Referência ANEXO I deste Edital, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, fazendo constar obrigatoriamente os itens abaixo:

- a) Nome, CNPJ ou CPF e inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e pessoa de contato;
- b) Data de formulação da oferta;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados data da abertura desta licitação.
- d) declaração de que o valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

7.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.3 - O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.4 – O preço proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto em disputa, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto.

7.5 – Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para receber a Autorização de Fornecimento /Serviço e ou assinar o contrato.

7.6 – Número da conta corrente bancária e agência de origem da empresa.

7.7 – Serão desclassificadas:

7.7.1 – As propostas que não se limitar ao objeto desta seleção, como quaisquer alternativas de preço, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nos demais empresas participantes ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

7.7.2 - As propostas que sejam omissas ou apresentem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital ou que apresentarem preços inexigíveis.

7.9 - Os valores propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, contudo, se a empresa participante for classificada na sessão de pública para ofertar lances por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

8.1 - O julgamento será pelo critério do **menor preço por lote**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o MENOR LANCE. A proposta deve ser apresentada conforme Termo de Referência, Anexo I, do presente edital, e ficará sujeito à condição resolutiva expressa, consistente no encaminhamento pela empresa declarada vencedora, no prazo estabelecido no edital, da proposta de preço e dos demais documentos exigidos para habilitação, no original ou em cópia autenticada.

8.2. Se a proposta não for aceitável, em razão de preço acima do estimado ou em função de conter termos, valores ou especificações divergentes do previsto no Termo de Referência, Anexo I, do presente edital, ou, se a empresa não atender às exigências habilitatórias, o comprador examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico (www.licitacoes-e.com.br).

8.4 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a Proposta de Preços Original da empresa detentora da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos lotes não resultem, após os ajustes, inexequíveis, superfaturados ou maiores que o da proposta inicialmente formulada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, sob pena, de desclassificação.

IV - DA HABILITAÇÃO

09.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

a) cédula de identidade do representante legal da empresa, no caso de pessoas físicas;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades por ações;

- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) caso o representante designado pela licitante não seja sócio, dirigente ou proprietário deverá também ser apresentado Instrumento Público ou Instrumento Particular de Procuração, este com firma reconhecida, para comprovação da representação legal da licitante.
- f) decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (art. 19, V do Decreto n. 8.241/2014).

09.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

09.2.1 A documentação referente à **regularidade fiscal** (art.20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

09.3– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. A documentação referente à **qualificação técnica** (art.21, Decreto n.8.241/2014) consistirá em:

- a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, equipamento de natureza semelhante ao indicado no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de 02 (dois) atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação a ser cotado pelo licitante (em original ou cópia autenticada);

09.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

09.4.1-A documentação referente à **regularidade fiscal** (art.22, Decreto n.8.241/2014) consistirá em:

- a) - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física e,
- b) - Elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário.

X– DOS RECURSOS (art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 – Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio, IMEDIATAMENTE após a divulgação da VENCEDORA do certame de que trata este Edital no sistema eletrônico do Banco do Brasil. O prazo para recurso encerrará em 01 (uma) hora após o anúncio da declaração da empresa vencedora.

10.2- Será concedido a empresa que manifestar o recurso o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.

10.3 - A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação das razões no prazo determinado acima, perderá o efeito.

10.4 - As demais empresas ficam, desde logo, intimados a apresentar contra - razões no mesmo prazo 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.5 – A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

10.6 - O recurso contra a decisão do Comprador poderá ter efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação, deverá ser encaminhado por escrito via e-mail compras@fjmontello.com.br, e protocolizando o pedido na Comissão de Seleção da Fundação Josué Montello, situada à Travessa Silva Jardim, n° 42- Centro - São Luís – MA – CEP: 65020-560, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.8 - As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.fjmontello.com.br e www.licitacoes-e.com.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame, acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

10.9 – Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar via e-mail.

XI – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

11.1- A Comissão de seleção adjudicará o objeto da Seleção ao participante vencedor, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for acolhido por ele com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor, quando a Comissão de Seleção mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento.

11.3 - Uma vez homologado o resultado da Seleção Pública, será a empresa vencedora (adjudicatária) convocada, por escrito, para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato.

11.4 - O prazo para a assinatura do respectivo Contrato de garantia será conforme a data de chegada na Fundação Josué Montello.

XII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – A Fundação Josué Montello efetuará o pagamento em parcela única, até 10 (dez) dias contados da entrega do produto, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota Fiscal.

12.2 - Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

12.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

13.1.1 – Recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

13.1.2 – Não apresentação dos documentos exigidos para certame, no todo ou em parte;

13.1.3 – Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

13.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 - Cometer fraude fiscal;

13.1.7 - Fizer declaração falsa;

13.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2- O descumprimento contratual ensejará a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) Multa no valor de 10% (dez por cento) do contrato para o caso de inexecução total do contrato;

c) As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

d) Além da multa pelo descumprimento contratual poderá a contratante aplicar multa de 1% ao dia, por atraso no fornecimento do produto, e ainda cobrar perdas e danos, devidamente comprovada.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas para a contratação dos serviços objeto da Seleção Pública, correrão à conta dos recursos oriundos do **Contrato nº201/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT** em conformidade com art.9 § 2º do decreto nº 8.241/14, autorização do Diretor Presidente constante do Processo nº9541/2025. Natureza da Despesa: Aquisição de material permanente.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à seleção de pública.

15.2 - A presente seleção somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

XVI - DO FORO

16.1 - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta Seleção Pública serão dirimidas no Foro de Justiça Federal Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVII - DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 - **ANEXO I** – Termo de Referência.

17.2 – **ANEXO V** – Minuta de Contrato de Fornecimento e Garantia

São Luís (MA), 29 de maio de 2025.

Andreia Duarte Teixeira
Comissão de Seleção Pública/FJMontello

Claudiane de Sousa Pinheiro Batista
Comissão de Seleção Pública/FJMontello

Juliana de Jesus Pereira Pacheco
Comissão de Seleção Pública/FJMontello

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

1.1 – Aquisição de material permanente para a execução das atividades relacionadas ao Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão.

1.2 - A Elaboração deste Termo de Referência observa as disposições da Lei 8.958/1994 e do Decreto 8.241/2014.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente proposição para aquisição dos materiais constantes no item 1.1 deste documento, justifica-se pela necessidade de uso dos mesmos para realização dos Estudos socioeconômicos preliminares e gestão previstos no projeto “Inovação para desenvolvimento de municípios maranhenses: estudos preliminares na área de influência da bacia do Rio Grande no município de Santo Amaro do Maranhão”.

Os equipamentos solicitados no presente termo serão utilizados para execução da Meta 03 – Intervenção Rio Alegre, conforme descrição abaixo:

2.1 Aparelho de Celular para captura e integração de dados – Necessário para registro fotográfico, coleta de dados georreferenciados e uso de aplicativos específicos de pesquisa e monitoramento ambiental. Permite a comunicação entre a equipe em campo e a base de operações, garantindo eficiência na execução das atividades.

2.2 Projetor para salas médias com no mínimo 3.800 lumens – Indispensável para apresentações de relatórios, dados e análises em reuniões técnicas e eventos de capacitação.

2.3 Impressora multifuncional jato de tinta tank até tamanho A3+ – Essencial para impressão de mapas, relatórios técnicos e documentos administrativos do projeto.

2.4 Frigorífico mínimo de 90 litros - Armazenamento de alimentos e bebidas durante as atividades prolongadas no escritório do projeto. Visa garantir a infraestrutura adequada para a execução das atividades do projeto, proporcionando suporte logístico, ambiente mais produtivo e confortável de suporte para a equipe técnica e administrativa envolvida no projeto.

2.5 Micro-ondas mínimo 27 litros - Aquecimento de refeições dos integrantes da equipe, especialmente em jornadas extensas de trabalho. Visa garantir a infraestrutura adequada para a execução das atividades do projeto, proporcionando suporte logístico, ambiente mais produtivo e confortável de suporte para a equipe técnica e administrativa envolvida no projeto.

2.6 Cafeteria 1,2 litros com jarra em inox - Visa garantir a infraestrutura adequada para a execução das atividades do projeto, proporcionando suporte logístico, ambiente mais produtivo e confortável de suporte para a equipe técnica e administrativa envolvida no projeto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.

Item		Unid.	Quant.
01	Aparelho de Celular para captura e integração de dados. Modelo referência: iPhone 16 Pro memória de 512 GB, ou superior. Conteúdo entregue: iPhone com iOS 18. Cabo para recarga com conector USB-C (1m). Documentação Adaptador de energia USB-C mínimo de 30W. ESPECIFICAÇÃO: Chip: A18 Pro, Nova CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência), Nova GPU de 6 núcleos, Novo Neural Engine de 16 núcleos. Capacidade: 512 GB ou superior. Sistema operacional: iOS 18. Tela: 6,3 polegadas (na diagonal), Super Retina XDR, OLED sem bordas de Resolução de 2622 x 1206 pixels a 460 ppp, Dynamic Island, Tela Sempre Ativa, Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz, HDR, True Tone, Ampla tonalidade de cores (P3), Resposta tátil, Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica), Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 2000 nits (ambiente externo); brilho mínimo de 1 nit, Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade, Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres. Resistência a respingos, água e poeira: Classificado como IP68 (profundidade máxima de seis metros por até 30 minutos) segundo a norma IEC 60529. Câmera: Sistema de câmera Pro; Fusion de 48 MP: 24 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP); Com teleobjetiva de 2x de 12 MP: 48 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor (segunda geração), Focus Pixels a 100%; Ultra-angular de 48 MP: 13 mm, abertura $f/2.2$ e ângulo de visão de 120°, Focus Pixels híbrido, fotos em altíssima resolução (48 MP); Teleobjetiva de 5x de 12 MP: 120 mm, abertura $f/2.8$ e ângulo de visão de 20°, Focus Pixels a 100%, lente de sete elementos, estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma; Zoom in óptico de 5x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 10x; Zoom digital até 25x; Controle da Câmera; Lente-padrão configurável (Fusion); Lente coberta com cristal de safira; Flash True Tone Adaptativo; Photonic Engine; Deep Fusion; HDR Inteligente 5; Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade; Iluminação de Retrato com seis efeitos; Modo Noite; Retratos com modo Noite possibilitados pelo Scanner LiDAR; Panorama (até 63 MP); Nova geração de Estilos Fotográficos; Fotos espaciais; Fotografia macro de 48 MP; Apple ProRAW; Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos; Correção de lente (ultra-angular); Correção avançada de olhos vermelhos; Estabilização automática de imagem; Modo contínuo; Fotos com localização geográfica; Formatos de imagem	Und	02

capturados: HEIF, JPEG e DNG. Gravação de vídeo: Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps, 100 qps (Fusion) ou 120 qps (Fusion); Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps, 60 qps ou 120 qps (Fusion); Gravação de vídeo 720p Dolby Vision a 30 qps; Modo Cinema até 4K Dolby Vision a 30 qps; Modo Ação até 2.8K Dolby Vision a 60 qps; Gravação de vídeo espacial de 1080p a 30 qps; Gravação de vídeo ProRes até 4K a 120 qps com gravação externa; Gravação de vídeo Log; Academy Color Encoding System; Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse; Vídeo em câmera lenta de 1080p até 240 qps e 4K Dolby Vision até 120 qps (Fusion); Vídeo em time-lapse com estabilização; Time-lapse com modo Noite; QuickTake de vídeo até 4K Dolby Vision a 60 qps; Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (Fusion); Estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático para vídeo (teleobjetiva); Zoom digital até 15x; Zoom de áudio; Flash True Tone; Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p); Vídeo com foco automático contínuo; Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K; Zoom durante a reprodução; Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264 e ProRes; Gravação em estéreo e Áudio Espacial; Quatro microfones com qualidade de estúdio; Redução de ruído de vento Mixagem de Áudio. Câmera TrueDepth: Câmera de 12 MP; Abertura $f/1.9$; Foco automático com Focus Pixels; Flash Retina; Photonic Engine; Deep Fusion; HDR Inteligente 5; Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade; Iluminação de Retrato com seis efeitos; Animoji e Memoji; Modo Noite; Nova geração de Estilos Fotográficos; Apple ProRAW; Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos; Correção de lente; Estabilização automática de imagem; Modo contínuo; Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps, 100 qps (Fusion) ou 120 qps (Fusion); Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps, 60 qps ou 120 qps (Fusion); Modo Cinema até 4K Dolby Vision a 30 qps; Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa; Gravação de vídeo Log; Academy Color Encoding System; Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps; Vídeo em time-lapse com estabilização; Time-lapse com modo Noite; QuickTake de vídeo até 4K a 60 qps em Dolby Vision; Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p); Gravação em estéreo e Áudio Espacial; Redução de ruído de vento; Mixagem de Áudio. Face ID: Reconhecimento facial pela câmera TrueDepth. Rede celular e Conexões sem fio: 5G (sub-6 GHz) com MIMO 4x4; Gigabit LTE com MIMO 4x4; Wi-Fi 7 (802.11be) com MIMO 2x2; Bluetooth 5.3; Chip de banda ultralarga de segunda geração; Tecnologia de rede Thread; NFC com modo leitura; Cartões expressos com reserva de bateria. Localização: GPS de precisão e dupla frequência (GPS, GLONASS, Galileo, QZSS, BeiDou e NavIC); Bússola digital; Wi-Fi; Rede celular; Microlocalização iBeacon. Chamada de vídeo: FaceTime de vídeo via dados celulares ou Wi-Fi; FaceTime HD (1080p) de vídeo via 5G ou Wi-Fi; Compartilhe a experiência de assistir a filmes ou TV, ouvir músicas e usar apps		
---	--	--

nas chamadas FaceTime com o SharePlay; Compartilhamento de tela; Modo Retrato no FaceTime de vídeo; Áudio Espacial; Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo; Zoom óptico na câmera traseira. Chamada de áudio: FaceTime de áudio; VoLTE (Voice over LTE); Chamadas Wi-Fi; Compartilhe a experiência de assistir a filmes ou TV, ouvir músicas e usar apps nas chamadas FaceTime com o SharePlay; Compartilhamento de tela; Áudio Espacial; Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo. Reprodução de áudio: Formatos compatíveis incluem AAC, APAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos; Reprodução de Áudio Espacial; Limite máximo de volume configurável pelo usuário. Reprodução de vídeo: Formatos compatíveis incluem HEVC, H.264, AV1 e ProRes; HDR Dolby Vision, HDR10+/HDR10 e HLG; AirPlay para espelhamento e reprodução de fotos e vídeos até 4K HDR na Apple TV (2ª geração ou posterior) ou smart TV compatível com AirPlay; Compatibilidade com espelhamento de vídeo e saída de vídeo de até 4K HDR via saída; DisplayPort nativa por USB-C ou adaptador de USB-C para AV digital (modelo A2119; adaptador vendido separadamente). Recursos de segurança: SOS de Emergência; Detecção de Acidente. Controles da câmera: Exposição, Profundidade, Zoom, Câmeras, Estilos, Tom. Recarga e conexões: Porta USB-C compatível com: Recarga; DisplayPort; USB 3 (até 10 Gb/s; Bateria interna recarregável de íon de lítio; Recarga sem fio MagSafe até 25W com adaptador de energia de 30W ou superior; Recarga sem fio padrão Qi2 até 15W; Recarga sem fio padrão Qi até 7,5W; Compatível com recarga rápida: Recarga de até 50% em aproximadamente 30 minutos com adaptador de energia de 20W ou superior usando um cabo para recarga com conector USB-C, ou com adaptador de energia de 30W ou superior usando o carregador MagSafe (todos disponíveis separadamente). MagSafe: Recarga sem fio até 25W com adaptador de energia de 30W ou superior; Conjunto de ímãs; Ímã de alinhamento; NFC para identificação de acessórios; Magnetômetro. Sensores: Face ID; Scanner LiDAR; Barômetro; Giroscópio de alto alcance dinâmico; Acelerômetro de força g de alta intensidade; Sensor de proximidade; Dois sensores de luz ambiente. Apple Intelligence: Integrada ao seu iPhone, a Apple Intelligence é o sistema de inteligência pessoal que ajuda você a escrever, se expressar e fazer de tudo com facilidade. Com proteções de privacidade inovadoras, você tem a segurança de que ninguém além de você pode acessar seus dados, nem mesmo a Apple. Acessibilidade: Os recursos integrados de acessibilidade para necessidades visuais, auditivas, cognitivas, de fala e de mobilidade ajudam a aproveitar ao máximo seu iPhone da maneira que for melhor para você. Materiais e meio ambiente: 100% do alumínio na estrutura interna e na subestrutura térmica é reciclado. 100% do cobalto na bateria é reciclado. Mais de 95% do lítio na bateria é reciclado, um marco para a Apple. 100% do ouro na fiação de todas as câmeras e do Controle da Câmera é reciclado. 100% do ouro no revestimento de várias placas de circuito impresso, no conector USB-C e em várias peças pequenas é		
---	--	--

	reciclado. 100% do cobre de várias placas de circuito impresso é reciclado e 100% do cobre na lâmina e na fiação do carregador por indução é reciclado. 100% do estanho na solda de várias placas de circuito impresso é reciclado. 100% do tungstênio e do cobre no fio do Taptic Engine são reciclados. 100% dos metais de terras raras em todos os ímãs são reciclados. 80% do aço de vários componentes internos é reciclado, incluindo Taptic Engine, alto-falante, diversas peças pequenas e placa de suporte da tela. Pelo menos 50% do plástico em 14 componentes é reciclado. 100% da embalagem é composta de fibras. 66% da fibra na embalagem é reciclada. Energia: 30% da eletricidade usada na fabricação do iPhone 16 Pro e do iPhone 16 Pro Max é proveniente de eletricidade renovável; Supera os critérios do Departamento de Energia dos EUA para sistemas de recarga de bateria. Resíduos: Como parte do Zero Waste Program da Apple, nenhuma instalação permanente de montagem final gera resíduo enviado para aterros; Química mais inteligente: Vidro sem arsênico; Sem me.		
02	Projektor para salas médias com no mínimo 3.800 lumens. Modelo referência: Projektor Epson PowerLite W49. ESPECIFICAÇÃO: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips ou similar. Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto. Paine LCD: 0,59 polegadas (C2fine) com variação de até 0,05 polegadas. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3. Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens - ISO 21118 (no mínimo). Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens1 - IDMS 15.4 (no mínimo). Razão de aspecto: 16:10. Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA). Redimensionar: 640 x 480(VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60).Tipo de lâmpada: 210 W UHE (ou similar) Duração da lâmpada: mínimo de 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco). Alcance do Throw-Ratio: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele). Distância de projeção/ tamanho da tela: 33" to 320" (0.91 to 9.07 m) (Zoom:Wide). Correção de Keystone: Vertical: -30° +30°. Horizontal: -30° +30°. Plug 'n Play USB: Projektor compatível com PC e equipamentos Mac® computers. Razão de contraste: Até 16.000:1. Processamento de cor: mínimo de 10 bit. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Temperatura: 41° to 95° F (5° to 35° C) Temperatura de uso:5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F). Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade). Peso: até 2,7 Kg. Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança. Garantia: 3 anos. Voltagem:100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz. Consumo de energia:100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco) 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco).	und	01
03	Impressora multifuncional jato de tinta tank até tamanho A3+; Modelo referência: Impressora Multifuncional Epson EcoTank® L14150.Deve conter: Impressora multifuncional. Guia de instalação; cabo de alimentação, cabo USB. Cabo de Fax, garrafas de tinta de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela. ESPECIFICAÇÃO: FAX Modem 33,6 kbps Memória 1.1 MB, até 100 páginas Marcações	und	01

	rápidas 100 (número máximo), 99 grupos. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS: Capacidade 35 folhas (A4/Ofício) Peso do papel suportado 64 g/m2 - 95 g/m2. IMPRESSÃO WIRELESS: Epson Connect™3 Epson iPrint™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print®, Remote Print Driver Outros Apple AirPrint®, Chromebook Native Print, Mopria Print Service™. INTERFACE E CONECTIVIDADE: Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100, Wi-Fi4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct™4 Protocolos de impressão em rede TCP/IP, IPv4, TCP/IP, IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD Protocolos para gerenciamento de rede SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES). Sistemas operacionais: Windows Vista™/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2 ou mais recente5, Mac OS® X 10.7.5 ou mais recente6 UTILIZAÇÃO DE PAPEL: Tamanho máximo Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou denido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm. Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou denido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm Folhas individuais 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm) Tipos Suporta diferentes papéis Epson; papel sul te comum Envelopes Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm) Gramatura do papel suportado Papel Normal: 64 ~ 90 g/m2 ; papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m2 Capacidade de carga de papel Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes Capacidade da bandeja de saída 30 folhas de papel normal, 20 folhas A3+ Tamanho para impressão sem borda Carta, A4, A3 (29,7 cm x 42 cm), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", denido pelo usuário (89 cm x 12,7 cm to 29,7 cm x 120 cm). GERAL Visor LCD Touch colorido de 2,7" Dimensões (L x A x P) Aberto: 49,8 cm x 75,2 cm x 36,3 cm Fechado: 49,8 cm x 35,8 cm x 24,5 cm Peso 9,7 kg. Garantia 2 anos no mínimo. Modo de operação: 12W Tensão AC 100 V - 240 V. Frequência nominal 50 Hz - 60 Hz TINTA.		
04	Frigobar mínimo de 90 litros. Modelo Referência: Frigobar Efficient Em90 90l Branco Electrolux 220v. ESPECIFICAÇÃO: Refrigeração com compressor; usa gás ecológico que não agride o meio ambiente; • Baixo consumo de energia: classificação A do Inmetro; Baixo nível de ruído; Compartimento gela rápido, Porta com compartimentos otimizados; Porta latas; Cabe uma garrafa de 2l, latas e outras bebidas; Termostato para controle de temperatura dos alimentos de forma precisa; Porta reversível que permite abertura para a esquerda ou direita; Pés com ajuste de altura. Voltagem 220 V. Cycle defrost	und	01
05	Micro-ondas mínimo 27 litros. Modelo referência: Micro-ondas Nn-st55lmruk 27 Litros Prata Panasonic 220v. ESPECIFICAÇÃO: Potência de mínimo de 800w. Display digital. Possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios. Com função autolimpante. Com descongelamento automático por peso. Modo rápido de descongelamento por tempo. Possui luz no interior. Com porta espelhada. Voltagem 220 V.	und	01
06	Cafeteira Elétrica 1,2 Litros Com Jarra Inox 220V. Voltagem:220V. Preferencialmente Cor:Preto/Inox. Cafeteira de filtro. Funcionamento:	und	01

	semiautomático. Capacidade é de 1.2 L. Possui filtro permanente. Potência de 750 W. Possui dispositivo anti-gotejamento		
--	---	--	--

3.1.1. As Embalagens dos bens e aquelas utilizadas para seu transporte devem ser compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa [...]

3.1.2. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

3.1.3. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

3.1.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2

3.1.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.6. Produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

3.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4 – PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta deverá estar obrigatoriamente acompanhada da especificação completa do equipamento como marca, modelo a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar ainda:

- a) Nome Comercial;
- b) Data de formulação da oferta;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura desta licitação.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O julgamento será pelo critério do **menor preço por lote**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o MENOR LANCE. A proposta deve ser apresentada conforme Termo de Referência, Anexo I, do presente edital, e ficará sujeito à condição resolutiva expressa, consistente no encaminhamento pela empresa declarada vencedora, no prazo estabelecido no edital, da proposta de preço e dos demais documentos exigidos para habilitação, no original ou em cópia autenticada.

5.2 - Se a proposta não for aceitável, em razão de preço acima do estimado ou em função de conter termos, valores ou especificações divergentes do previsto no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital, ou, se a empresa não atender às exigências habilitatórias, o comprador examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

5.3 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico (www.licitacoes-e.com.br).

5.4 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a Proposta de Preços Original da empresa detentora da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos lotes não resultem, após os ajustes, inexequíveis, superfaturados ou maiores que o da proposta inicialmente formulada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, sob pena, de desclassificação.

6 – ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – A entrega será efetuada até 30 (trinta) dias corridos obedecendo as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas neste termo e seus anexos.

6.1.1 – A quantidade total informada representa uma alternativa máxima para a aquisição, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo montante não aderido.

6.2 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede administrativa da **Fundação Josué Montello**, End: Travessa Silva Jardim, 42, Centro, CEP: 65020-560, São Luís – Maranhão., no horário de expediente das 08:00horas às 17:00horas de segunda à quinta e as sextas até 13horas.

6.3 – Após o recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, os objetos deverão ser entregues em até 30 (TRINTA) dias corridos.

6.4.1 A contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que antecedam a data de entrega, deverá comunicar a contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, a fim de que conceda dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

6.5 compreende-se como cumprimento da execução a disponibilidade dos insumos demandas pela ordem de fornecimentos.

6.5.1 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e ainda:

a). Deverão ser disponibilizados em perfeitos condições de uso, e ainda, nas características originais de fábrica, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega;

b) Os bens deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofertem protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que retirem o caráter “virgem” dos mesmos.

c) No que couber, os objetos deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga, ainda que não citados neste expediente.

6.5.2 -Se a qualidade ou características dos bens entregues não correspondem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido a contratada, **para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas notificação**, independente da aplicação das sanções cabíveis.

6.5.3 - Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

6.6- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, por meio de nota de recebimento provisório, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

6.6.1. Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares aquelas contidas na proposta vencedora ou neste termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que vier a demonstrar.

6.7- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, mediante termo circunstanciado de entrega.

6.8- Os prazos mencionados nos dois últimos subitens poderão ser prorrogados a critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser processo administrativo.

6.9- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades por ações;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) caso o representante designado pela licitante não seja sócio, dirigente ou proprietário deverá também ser apresentado Instrumento Público ou Instrumento Particular de Procuração, este com firma reconhecida, para comprovação da representação legal da licitante.
- f) decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (art. 19, V do Decreto n. 8.241/2014).

7.2.1 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 A documentação referente à **regularidade fiscal** (art.20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

72.1 A documentação referente à **qualificação técnica** (art.21, Decreto n.8.241/2014) consistirá em:

- a) Comprovação de 01 (um) atestado de que a empresa participante executou, sem restrição, os serviços de natureza semelhante ao indicado no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta seleção a ser cotado pela empresa (em original ou cópia autenticada).

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.3.1-A documentação referente à **econômico-financeira** (art.22, Decreto n.8.241/2014) consistirá em:

a) - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física e,

b) - Elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário.

8 - PRAZOS DE VIGENCIA

08.1 – O presente contrato terá vigência... contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme art.28 do Decreto 8.241/2014.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais obrigações explícita ou implicitamente contidas neste Contrato e na legislação vigente:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes neste termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora;
- b) Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), e ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, as suas expensas, conforme estabelecido neste termo de referência;
- d) Substituir, reparar ou corrigir a entrega do objeto, as suas expensas, conforme fixado neste termo de referência e nos termos da lei;

- e) Comunicar a contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- f) Submeter-se a fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- h) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo a execução do objeto pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução contratual a que está obrigada, com exceção do transporte até o local de entrega, todavia, mantendo-se totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido;
- j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas;
- k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso as dependências da contratante;
- l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, não apenas quando da entrega dos bens, mas, também, quando adentrarem as dependências da FUNDAÇÃO/MA;
- m) Responder pelos danos causados a contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- n) Responder por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos itens fornecidos, sem prejuízos de notificações relacionados as apurações de responsabilidade;

Além das disposições deste termo de referência e do edital (e anexos), a contratante se obriga a respeitar todas as determinações legais, e ainda;

Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas;

- a) Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta vencedora;
- b) Comunicar a contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção;
- c) Apurar a responsabilidade da contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas neste termo de referência, observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa;
- d) Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente a execução da ordem de fornecimento, conforme previsão do instrumento convocatórios;
- e) Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual
- f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante obriga-se a:

10.2- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.3-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.4-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.5-Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas referentes à execução dos serviços correrão por conta dos recursos destinados à execução do **Contrato n°201/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT/FJMONTELLO, em conformidade com art.9 § 2º do decreto nº 8.241/14** conforme autorização do Diretor Presidente constante do Processo nº9541/2025. Natureza da Despesa: Aquisição de material permanente.

12 - DO PAGAMENTO

12.1- A Fundação Josué Montello efetuará o pagamento à empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade do produto e sua consequentemente aceitação mediante apresentação da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota Fiscal, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasura e atestada pela Coordenação Geral do Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (ISS, INSS, FGTS, Receita Federal conjunta com Dívida Ativa da União e Declaração de Optante do Simples).

12.2 - Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

12.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados.

12.4- Considerando o valor da dotação orçamentária que compreende o valor a ser pago por serviços alimentação, será conforme o art.9 § 2º do decreto nº 8.241/14. Os valores de referência serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações, sendo ainda possível, desde que em ato público e devidamente justificado, a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o fornecedor detentor da melhor proposta, quando esta for superior ao valor orçado.

13 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1- O presente “Termo de Referência” foi elaborado pela Coordenação do Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Coordenação Geral do Projeto, parte integrante deste processo.

CONTRATO DE GARANTIA E FORNECIMENTO Nº 0..../2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO E A EMPRESA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PROJETO INOVAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE MUNICÍPIOS MARANHENSE ESTUDOS PRELIMINARES.

A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, constituída sob forma jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecida como de apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, constituída em 11.09.96, mediante escritura Pública, lavrada no Cartório Oswaldo Soares, Tabelionato do 1º ofício no livro de Notas 585, fls. 150/157, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda n.º 01.441.372/0001-16, estabelecida nesta capital na Travessa Silva Jardim, 42 – Centro São Luís Maranhão doravante denominada **CONTRATANTE**, , neste ato representada pelo Diretor Presidente, Prof. Doutor Alcimar Nunes Pinheiro, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 163997420001-0 SSP/MA e CPF n.º 074.988.703-63, residente na Rua Turiaçu, nº 2, apt. 400, Condomínio New Jersey, CEP: 65075-710, São Luís/MA, a Empresa, inscrita no CGC (MF) n.º, com endereço na, neste ato representado por seu Sócio,, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º, expedida pela SSP/MA e do CPF n.º, residente e domiciliado no município, na Rua, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Seleção Pública nº XX/2025, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do Processo nº XX/2025 e que se regerá pelas disposições da Lei 8.958/1994 e do Decreto 8.241/2014.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de material permanente tipo (aparelho de celular, projetor, impressora, frigobar, micro-ondas, cafeteira), consoante especificações e condições constantes do Termo de Referência, ANEXO I, conforme solicitado no processo administrativo de nº XX/2025 para uso do Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão. Conforme condições deste Edital e seus anexos.

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital, seus anexos e a proposta da contratada.

DO PRAZO DE VIGENCIA E ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato terá vigência(.....) meses, a contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, em conformidade com art.28 do Decreto 8.241/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – O equipamento objeto do presente contrato será entregue na sede administrativa da **Fundação Josué Montello**, end: Travessa Silva Jardim, 42, Centro, CEP: 65020-560, São Luís – Maranhão., no horário de expediente das 08:00horas às 17:00horas de segunda à quinta as sextas até 13horas.

DO VALOR E PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O valor pela aquisição do objeto contratual é de **R\$** (.....), na qual já estão incluídas todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste.

CLÁUSULA QUINTA - A Fundação Josué Montello efetuará o pagamento à empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade do produto e sua consequentemente aceitação mediante apresentação da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota Fiscal, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasura e atestada pela Coordenação Geral do Projeto Inovação para Desenvolvimento de Municípios Maranhense: Estudos Preliminares na Área de Influência da Bacia Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (ISS, INSS, FGTS, Receita Federal conjunta com Dívida Ativa da União e Declaração de Optante do Simples).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de nota fiscal com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contratuais.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SETIMA – Os recursos financeiros para atender as despesas com a aquisição do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos, oriundos do **Contrato** **°201/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT/FJMONTELLO**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculadas à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DECIMA – Além de entregar do equipamento objeto deste contrato fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar Assistência Técnica, pelo período não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data do início da instalação e funcionamento do bem (s), através de seu representante autorizado, quando solicitada pela **CONTRATANTE**.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o equipamento incluindo a bateria, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação durante o período da garantia, a partir da data de entrega dos produtos, através de seu representante autorizado.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 9 (nove) meses para os itens 1, 3, 4 e 5, totalizando 12 (doze) meses, e de, no mínimo, 21 (vinte e um) meses para o item 2, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do

Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará pela garantia dos equipamentos, reposição de peças defeituosas, pelo pleno funcionamento do equipamento e demais encargos e custos decorrentes da assistência técnica prestada em decorrência do presente contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, em caso de descumprimento das obrigações contratuais conforme o art.475 e demais do Código Civil, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão imediata deste contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
- d) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato, a critério da **CONTRATANTE**.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- 12.1.1 – Recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 12.1.2 – Não apresentação dos documentos exigidos para certame, no todo ou em parte;
- 12.1.3 – Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- 12.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7 - Fizer declaração falsa;
- 12.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2- O descumprimento contratual. Ensejará a aplicação das seguintes sanções:
 - a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - b) Multa no valor de 10% (dez por cento) do contrato para o caso de inexecução total do contrato;
 - c) As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 - d) Além da multa pelo descumprimento contratual poderá a contratante aplicar multa de 1% ao dia, por atraso no fornecimento, e ainda cobrar perdas e danos, devidamente comprovada.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A divulgação se dará no site e no mural da Fundação Josué Montello (www.fjmontello.com.br), além do portal www.licitacoes-e.com.br

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O foro desta Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís (MA), de 2025

Diretor Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____